

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias da Presidência	05
II. Portarias da Diretoria de Administração e Gestão	08
III. Portarias da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....	11
IV. Portarias da Corregedoria	12
VI. Portarias do Museu do Índio.....	17
VII. Portarias das Coordenações Regionais.....	19

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 12-19

ANO XXV

Junho – Outubro/2012

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço nos meses de junho a outubro de 2012.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 05 de outubro de 2012.

PORTARIA Nº 1.271/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.063788/2012-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de agosto de 2012, ao servidor FRANCISCO DE JESUS DA SILVA ARAÚJO, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443071, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

PORTARIA Nº 1.272/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.028511/2012-42,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de junho de 2010, ao servidor JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Piloto de Lancha, NA-S.III, matrícula nº 0447497, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

PORTARIA Nº 1.273/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.038502/2012-60,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de setembro de 2010, ao servidor JOSÉ JAVAÉ, Vaqueiro, NA-S.III, matrícula nº 0444685, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1274/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000083/2012-88,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 24 de julho de 2012, à servidora CLAUDOMIRA BATISTA DE PINHO, Auxiliar Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0445722, de acordo com o art. 40 § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.275/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08087.000220/2010-12,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de agosto de 2012, ao servidor JOSÉ EVALDO DA SILVA, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0446706, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

PORTARIA Nº 1.276/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000623/2010-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 31 de janeiro de 2011, à servidora ALDENORA VIEIRA ALMEIDA, Professora de 1º grau, NI-S.III, matrícula nº 0443975, de acordo com o art. 2º §5º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO

Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 1.278/PRES, de 05 de outubro de 2012

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, Coordenadora Regional, DAS 101.3, matrícula nº 1421115, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00643520418, categoria “AB”, válida até 06.01.2015, a dirigir os veículos oficiais Ford–Ranger placa HQH 8093, Volkswagen–Santana placa JFO 0277, Ford–Courier placa HQH 8925, Mitsubishi–L-200 placa HSH 1249, Mitsubishi–L-200 placa HSH 1254, Mitsubishi–L-200 placa HTO 1657, Mitsubishi–L-200 placa HTO 1658, Mitsubishi–L-200-Triton placa HTO 2517, Mitsubishi–L-200-Triton placa HTO 2518, Mitsubishi–L-200-Triton placa HTO 2519, Fiat–Pálio placa HQH 8919 e Fiat-Marea placa JFP 7033, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o Art. 1º da Lei nº9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA MARIA DO AMARAL AZEVEDO
Presidenta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 447 /DAGES, de 04 de outubro de 2012

O DIRETOR DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº. 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União nº. 110, de 09 de junho de 2.011, página 30, bem como as disposições contidas no Inciso IX, do Art. 18, do Decreto nº. 7.778, de 27.07.2012, e

Considerando a necessidade da elaboração dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis no âmbito da Sede da Fundação Nacional do Índio – Funai e de suas Unidades Regionais, conforme determinações do Tribunal de Contas da União – TCU contidas nos Acórdãos nº. 601/2003 - Segunda Câmara, de 15.04.2003, nº. 304/2007 – Primeira Câmara, de 27.02.2007, nº. 1.875/2009 – Segunda Câmara, de 14.04.2009, nº. 4.130/2009 – Primeira Câmara, de 11.08.2009, nº. 7.525/2010 – Segunda Câmara, de 07.12.2010 e nº 2.410/2011 – Primeira Câmara, de 19.04.2011;

Considerando as disposições contidas no Decreto nº. 99.658, de 30.10.1990, Decreto nº. 6.087, de 20.04.2007, na Instrução Normativa SEDAP-PR nº. 205, de 08.04.1988 e na Instrução Normativa nº. 03, de 15.05.2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes aos seus respectivos acervos, existentes em 31 de dezembro de cada exercício; e

Considerando que a Diretoria de Administração e Gestão da Funai tem como competência a coordenação de ações voltadas a promoção, o controle e a execução das operações relativas às administrações orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais dos recursos geridos pela Funai:

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central de Inventário e as Comissões Regionais de Inventário a serem integradas pelos servidores do quadro de pessoal desta Fundação Nacional do Índio – Funai, tendo a competência de executar procedimentos relativos a elaboração dos Inventários de Bens Móveis e Imóveis no âmbito desta Fundação, suas Coordenações Regionais e Coordenações Técnicas Locais jurisdicionadas.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Inventário da Fundação Nacional do Índio - Funai:

- Presidente – EDIVANDO GONZAGA FORMIGA - Matrícula SIAPE: 158369
- Substituto – FLAMARION CASTRO ALVES DE VASCONCELOS - Matrícula SIAPE: 1518836
- Membro – SIMONE MARIA SANTOS ALENCAR - Matrícula SIAPE: 60864
- Membro – THEREZA CRISTINA DE ALENCAR SILVEIRA - Matrícula SIAPE: 445959
- Membro – ARNOBIO RODRIGUES NEVES - Matrícula SIAPE: 1094661

Art. 3º Compete à Comissão Central de Inventário:

I – coordenar e orientar os trabalhos das Comissões Regionais de Inventário nos procedimentos de identificação, descrição, avaliação e colação de plaquetas e/ou etiquetas dos bens inventariados;

II – estabelecer cronograma de atividades com datas de início e término dos trabalhos das Comissões Regionais de Inventário;

III – elaborar os Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Sede da Funai, inclusive os do Patrimônio da Renda Indígena;

IV – identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, de conformidade com a letra “D” do item 8.2 da IN SEDAP-PR nº. 205, de 08.05.1988;

V – elaborar os Termos de Responsabilidades no modelo a ser fornecido pelo Setor de Patrimônio da Funai Sede, de acordo com sua localização física, a serem emitidos em 3 (três) vias, assinadas pelo responsável/detentor dos bens, devendo a primeira via ficar de posse do responsável pelo bem, a segunda ao Setor da Coordenação Regional responsável pelo controle patrimonial, e terceira para a Comissão Central de Inventário juntamente com o respectivo processo de inventário, contendo o relatório circunstanciado dos trabalhos de inventário patrimonial;

VI – providenciar os devidos registros contábeis e financeiros relativos ao acervo patrimonial da Funai Sede no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

VII – providenciar os ajustes físicos dos bens inventariados no sistema de controle patrimonial da Funai;

VIII – propor a abertura de Sindicância para apuração de responsabilidade pelos danos ou extravios de bens pertencentes ao acervo patrimonial da Funai, nos casos em que se fizer necessário;

IX – encaminhar às Coordenações Regionais de Inventário os Termos de Responsabilidades e/ou arquivo eletrônico contendo o rol de denominações de bens móveis, imóveis e semoventes para fins de conferência e padronização dos termos; e

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/ 2012
---	----------	---------	----------	---------------

X – apresentar ao Diretor de Administração e Gestão relatório final relativo aos trabalhos referentes à elaboração do Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Funai-SEDE e, orientar as Coordenações Regionais e suas jurisdições, no que couber, para a apresentação dos relatórios finais do inventário patrimonial.

Art. 4º As Comissões Regionais de Inventário serão constituídas por no mínimo 3 (três) servidores efetivos, sendo presidida por um de seus membros.

Art. 5º Para o levantamento físico dos bens das Coordenações Técnicas Locais, sediadas em município(s) diverso(s) da sede da Coordenação Regional a que estiver jurisdição, poderá ser constituída comissão de inventário para aquela CTL, se for o caso.

Art. 6º As Comissões Regionais de Inventário terão as seguintes competências:

I – efetuar o levantamento físico dos bens móveis, imóveis e semoventes, inclusive os do Patrimônio da Renda Indígena da respectiva Coordenação Regional e suas Coordenações Técnicas Locais;

II – identificar o estado de conservação dos bens localizados classificando-os nos estados: bom, ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, de conformidade com a letra “D” do item 8.2 da IN SEDAP/PR nº. 205, de 08.05.1988;

III – elaborar os Termos de Responsabilidades no modelo a ser fornecido pelo Setor de Patrimônio da Funai Sede, de acordo com sua localização física, a serem emitidos em 3 (três) vias, assinadas pelo responsável/detentor dos bens, devendo a primeira via ficar de posse do responsável pelo bem, a segunda ao Setor da Coordenação Regional responsável pelo controle patrimonial, e terceira para a Comissão Central de Inventário juntamente com o respectivo processo de inventário, contendo o relatório circunstanciado dos trabalhos de inventário patrimonial;

IV - elaborar relatório circunstanciado sobre os trabalhos realizados, propondo: a cessão, doação ou alienação de bens considerados como ociosos, recuperáveis, antieconômicos e irrecuperáveis, comunicando, quando for o caso, as irregularidades constatadas à Diretoria de Administração e Gestão - DAGES, que adotará medidas juntamente com a Corregedoria da FUNAI para apuração de responsabilidade, se for o caso;

V – identificar e relacionar, com numeração própria, os bens que se encontram sem o devido registro patrimonial, para as providências cabíveis junto ao Sistema de Controle Patrimonial da Funai; e

VI – propor a baixa patrimonial dos bens classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, a serem posteriormente incorporadas ao acervo patrimonial da Funai.

VII – enviar os cronogramas de trabalho para a DAGES com vistas à aprovação e liberação, contendo: prazos para execução dos trabalhos de inventário e planilhas de valores contendo previsão de gastos com deslocamentos da Comissão de Inventário.

Art. 7º Durante a realização do inventário fica expressamente vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis localizados nos seus respectivos setores/endereços abrangidos pelos trabalhos, sob pena de responsabilização caso ocorra qualquer movimentação de bens.

Art. 8º Visando a economicidade de recursos públicos as Comissões deverão adotar medidas saneadoras que visem a realização dos trabalhos relativos ao inventário patrimonial dentro dos prazos estabelecidos nas respectivas portarias de constituição de cada Comissão objetivando a elaboração dos relatórios circunstanciados que deverão ser assinados pelos componentes de cada Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 9º Estabelecer como data limite para conclusão dos trabalhos das Comissões de Inventários e entrega do processo contendo o relatório circunstanciado dos trabalhos da Comissão de Inventário Patrimonial da FUNAI-SEDE dia 31 de dezembro de 2012.

Art. 10º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/ 2012
---	----------	---------	----------	---------------

PORTARIA Nº 452 /DAGES, de 05 de outubro de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA TEREZA STAMATTO PASSARELA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1915135, e, em seus impedimentos, a servidora MARISTELA LIMA MARTINS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1814668, para fiscalizarem o Contrato nº 147/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Inovar Construções e Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 453/DAGES, de 05 de outubro de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA HELENA LUZ GUTEMBERG CALDAS, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0446937, e, em seus impedimentos, a servidora FLÁVIA AZEVEDO DE CARVALHO, Indigenista Especializada, NS-A.I, matrícula nº 1812645, para fiscalizarem, com base no Pregão Eletrônico nº 13/2012 e na Nota de Empenho nº 2012NE800302, a prestação de serviços firmada entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Lemonade Produções Artísticas Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

PORTARIA Nº 454/DAGES, de 05 de outubro de 2012

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 851/PRES, de 08 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 110, de 09 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SILVIA HELENA RODRIGUES DE SOUSA, Datilógrafa, NI-S.III, matrícula nº 0160861, e, em seus impedimentos, a servidora IRACY BRAZ ARAÚJO, Assistente Administrativa, NI-S.III, matrícula nº 0445918, para fiscalizarem o Contrato nº 122/2012, firmado entre esta Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a empresa Zênite Informações e Consultoria S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PAIVA FUTURO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/ 2012
---	----------	---------	----------	---------------

PORTARIA Nº 274/CGGP, de 05 de outubro de 2012

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08763.000448/2012-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao senhor LENILSON ROBERTH BARROS DE CARVALHO, genro do ex-servidor LUÍS CARLOS RUBIM SANTOS, falecido em 03 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 275/CGGP, de 05 de outubro de 2012

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta no Processo nº-08620.071604/2012-97,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio funeral, nos termos do Art. 226, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ao senhor JÚLIO AIRES SOBRINHO, filho da ex-servidora ALAYDE MEDEIROS AIRES, falecida em 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral

PORTARIA Nº 276/CGGP, de 05 de outubro de 2012

A COORDENADORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são sub-delegadas pela Portaria Nº 347/DAGES, de 18 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 97, de 21 de maio de 2012 e MEMO Nº 277/SAP/FUNAI/CR/CGB/MT

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Licenças-Prêmio para o mês de outubro de 2012, do servidor abaixo relacionado, conforme o período descrito:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
VITOR AURAPE PERUARE	445790	-	C.R. CUIABÁ	01.10.2012 a 29.12.2012

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO SOCORRO MENEZES DE OLIVEIRA BRASIL
Coordenadora Geral

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 597/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 508/CORREGEDORIA/FUNAI, de 31 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, objeto do Processo nº 08620.034902/2012-04, excluindo o servidor MARCOS ANTONIO MENEGOTTO, Motorista Oficial, matrícula SIAPE nº 0446250, e incluindo a servidora NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria da Funai.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 598/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 576/CORREGEDORIA/FUNAI, de 26 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 08620.021350/2012-66, excluindo o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0444094, lotado na Coordenação Regional de Cuiabá/MT, e incluindo o servidor SÉRGIO JOSÉ CORREIA NUNES, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 443901, lotado na Coordenação Regional de Belém/PA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 599/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 578, de 27 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data, objeto do Processo nº 08620.001788/2011-47, excluindo o servidor EDSON VELOSO MARTINS, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0443408, e incluindo o servidor LUIS ANTONIO PESTANA DE CARVALHO, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0443476, lotado na Coordenação Regional de Manaus.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 600/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270 e EDIVANDO GONZAGA FORMIGA, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 158369, ambos lotados na Corregedoria-FUNAI, para, sob a presidência da primeira, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.003.076/2010-81, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 601/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.000591/2010-18, objeto da Portaria nº 528/CORREGEDORIA-FUNAI, de 06 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 602/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores SIVALDO BARBOSA MOREIRA, Técnico de Contabilidade, matrícula SIAPE nº 0444535, lotado na CTL de Itororó e NEIDE MARIA DA TRINDADE, Telefonista, matrícula SIAPE nº 1102976, lotada na Corregedoria-FUNAI, para, sob a presidência do primeiro, apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.006537/2012-30, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 603/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, processo nº 08620.035680/2012-39, objeto da Portaria nº 537/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 604/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no DOU de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 133, § 7º e 140 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Rito Sumário) nº 08620.041513/2012-27, objeto da Portaria nº 540/CORREGEDORIA/FUNAI, de 06 de setembro de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 605/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 08620.001967/2008-89, objeto da Portaria nº 460/CORREGEDORIA/FUNAI, de 08 de agosto de 2012, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI de mesma data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-18	Jun-Out/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 606/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, para apurar atos e fatos constantes no Processo nº 08620.053383/2012-75, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar os servidores JOSÉ LEITE PIANCÓ NETO, Auxiliar Administrativo, matrícula SIAPE nº 0445427 e GONÇALO TEIXEIRA DOS SANTOS, Técnico em Agricultura e Pecuária, matrícula SIAPE nº 0446838, para, sob a presidência do primeiro, compor a citada Comissão.

Art. 3º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 4º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 607/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores JOSÉ MARIA DA SILVA SALES, engenheiro agrônomo, matrícula SIAPE nº 694368, PEDRO WILSON DIAS PINHEIRO, engenheiro agrônomo, matrícula SIAPE nº 7022417 e MARIA MADALENA DE ARAUJO FEITOSA, Assistente Administrativo, matrícula nº SIAPE nº 703173, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os atos e fatos constantes do Processo nº 08620.059302/2012-41, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no curso da apuração;

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelas Comissões anteriores.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

PORTARIA Nº 608/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso de suas atribuições legais previstas no Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 145, parágrafo único, da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 591/CORREGEDORIA/FUNAI, de 28 de setembro de 2012, que reconduziu a Comissão, objeto do Processo nº 08620.002791/2009-63, onde se lê “Reconduzir a Comissão de Sindicância”, leia-se “Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-18	Jun-Out/2012
---	----------	----------	----------	--------------

DESPACHO Nº 517/CORREGEDORIA/FUNAI, de 05 de outubro de 2012

Ref.: PROCESSO nº 08620.000252/2011-12.

INTERESSADOS: FUNAI.

ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar.

DESPACHO: Usando da competência que me foi conferida pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, considerando o teor dos artigos 145, inciso I, 167 e 168 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista os fundamentos do Julgamento nº 69/2012 da Corregedoria da Funai, DECIDO acatar o relatório da Comissão de Sindicância, determinando o ARQUIVAMENTO do processo, pelas razões de fato e fundamentos de direitos aduzidos.

DENISE SCARPIN

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 12-18	Jun-Out/2012
---	----------	----------	----------	--------------

PORTARIA Nº 19/FUNAI/MI, de 07 de agosto de 2012

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749.722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 081/2012, referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação, encarregado, copeiragem e jardinagem, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 20/FUNAI/MI, de 07 de agosto de 2012

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 085/2012, referente à prestação de serviços Telefônico Fixo Comutado (STFC) e Internet, que se destina a atender as necessidades de telecomunicações, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

PORTARIA Nº 21/FUNAI/MI, de 15 de agosto de 2012

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora MARIA INÊS VERAS FERREIRA FRAGA, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 749722, e, em seus impedimentos, a servidora SYLVIA DA COSTA FERREIRA MARTINS, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula nº 1815281, para fiscalizarem o Contrato nº 084/2012, referente à prestação do Serviço de Internet móvel 3G, que se destina a atender as necessidades, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 22/FUNAI/MI, de 15 de agosto de 2012

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 24 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALÉRIA MARÍLIA DA SILVA SALGUEIRO ROCHA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1817730, e, em seus impedimentos, o servidor MAURICIO MARQUES SOARES FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1815241, para fiscalizarem o Contrato nº 92/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico para os relógios de ponto Henry Card II, Henry Orion 5 Biométrico e Henry Orion 6 Biométrico, com visitas mensais compreendidos nos itens listados no termo do contrato, no âmbito do Museu do Índio-RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS LEVINHO
Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 14/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DILSON CEZAR CAVALCANTE SANTOS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0446960, e, em seus impedimentos, o servidor DAVID ISSAC FERREIRA DE LIMA, Motorista Oficial, NI-S.III, matrícula nº 0446679, para fiscalizarem o Contrato nº 163/2010 (Processo nº 08748.000.026/2010), firmado entre a FUNAI e a empresa PÓLO DE SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atuar nas dependências da FUNAI/Belém-PA, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 08/FUNAI/CR-BEL-PA, de 20 de abril de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 08-10, de 23 de maio de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 15/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRANEIDE COSTA FONSECA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443777, e, em seus impedimentos, a servidora DANIELLY ARAÚJO MERICIAS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1818923, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 004/2012, pregão eletrônico nº 008/2011(Processo nº 08748.000.158/2011), firmado com a empresa MARCEDO E LOURENÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, referente à prestação de serviços de fornecimento de Refeições Comercial (Marmitex) aos indígenas, para serem entregues na Sede Administrativas da Coordenação Técnica Local da FUNAI de Belém-PA ou hotéis domiciliados em um raio máximo 7,5 km da referida CTL, prontas para serem consumida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 16/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVID ISSAC FERREIRA DE LIMA, Motorista Oficial, NI-S.III, matrícula nº 0446679, e, em seus impedimentos, o servidor DILSON CEZAR CAVALCANTE SANTOS, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0446960, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 38/2011 do pregão eletrônico nº SPR nº 002/2011 (Processo nº 08748.000.056/2011), firmado com a empresa EQUIPA MULTIMARCAS LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, capotaria e pintura (corretiva, preventiva e estética) com fornecimento de peças, pneus, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais da marca, aplicação e/ou remoção de películas reflexivas e adesivas do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro 24 horas, para os veículos automotores que compõe a frota da FUNAI/Belém-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 17/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MANOEL ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, Motorista, NI-S.III, matrícula nº 1099056, e, em seus impedimentos, o servidor JOÃO SOUSA PIRES FILHO, Escriturário, NI-S.III, matrícula nº 0030135, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 38/2011 do pregão eletrônico nº SPR nº 002/2011 (Processo nº 08748.000.056/2011), firmado com a empresa ARRAIS & CIA LTDA, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na área de mecânica, elétrica, funilaria, borracharia, capotaria e pintura (corretiva, preventiva e estética) com fornecimento de peças, pneus, fluidos e acessórios automotivos de reposição genuínos ou originais da marca, aplicação e/ou remoção de películas reflexivas e adesivas do uso em veículos caracterizados e assistência de socorro 24 horas, para os veículos automotores que compõe a frota da Coordenação Regional de Belém – Pará/FUNAI, no município de Altamira-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 18/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora IRANEIDE COSTA FONSECA, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443777, e, em seus impedimentos, a servidora DANIELLY ARAÚJO MERICIAS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1818923, para fiscalizarem a Ata de Registro de Preço nº 033/2012, pregão eletrônico nº 007/2011(Processo nº 08748.000.142/2011), firmado com a empresa GOLDEN MAR HOTEL LTDA, referente à prestação de serviços de hospedagem, acompanhada de alimentação (café da manhã), em hotéis “categoria econômica”, a realiza-se na cidade de Belém – Pará, com distância (raio) máxima de 5 km da CTL de Belém-PA, destinadas a indígenas em transito na mesma e de acordo com as demandas e solicitações apresentadas pela Coordenação Regional de Belém-PA /FUNAI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 19/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PA, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443766, e, em seus impedimentos, a servidora CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0445434, para fiscalizarem o Contrato nº 010/2011, firmado com a empresa D. ABDON & CIA. LTDA, referente à prestação de serviço de limpeza, conservação e higienização, no âmbito da Coordenação Regional de Belém-PA, localizada em Altamira-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 20/FUNAI/CR-BEL, de 26 de junho de 2012

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DE BELÉM-PA, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GENI DE FÁTIMA BOGÉA UMBUZEIRO, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0443766, e, em seus impedimentos, a servidora CLEIDE DE OLIVEIRA MARQUES, Auxiliar de Ensino, NI-S.III, matrícula nº 0445434, para fiscalizarem o Contrato nº 216/2010, firmado com a empresa SECURITY AMAZON SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA, referente à prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, no âmbito da Coordenação Regional de Belém-PA, localizada em Altamira-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº17/FUNAI/CR-RBR, de 05 de julho de 2012

A COORDENADORA REGIONAL DE RIO BRANCO-AC, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOÃO DE SOUZA SANTOS, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula SIAPE nº 1284706, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 05096357441, categorias "AB", válida até 26.10.2015, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi L-200 Placa MZY-1226, Mitsubishi L-200 Placa MZY-1276, Volkswagen KOMBI Placa MZW-3629, Volkswagen GOL Placa MZW-3729, Volkswagen SANTANA 94 Placa MZN-5632, Volkswagen SANTANA 95 Placa MZN-4591, Mitsubishi L-200 GL 2012 Placa OAY-5108, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogar Portaria nº 20/FUNAI/CR-RBR, de 04 de Novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EVANÍZIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS

Coordenadora Regional

PORTARIA Nº 09/CR-TPJ, de 21 de agosto de 2012

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO TAPAJÓS – PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1956783, e, em seus impedimentos, o servidor RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 1785512, para fiscalizarem o Contrato nº 92/2012, referente a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis (gasolina, óleo diesel), e lubrificantes, de forma parcelada em posto de abastecimento próprio, aos veículos da Coordenação Regional do Tapajós.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 10/FUNAI/CR-TPJ, de 21 de agosto de 2012

O COORDENADOR REGIONAL DO TAPAJÓS-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO ARTUR DOS SANTOS NEGREIROS, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1956783, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04369981537, categoria AB, válida até 17.01.2013, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi L200 placa JVX 8393, Mitsubishi L200 placa NSH 6346, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA

Coordenador Regional Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 11/FUNAI/CR-TPJ, de 21 de agosto de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO TAPAJÓS-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor JOSUÉ VERNAL SALINA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1817671, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04296626305, categoria D, válida até 04.05.2016, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi L200 placa JVX 8393, Mitsubishi L200 placa NSH 6346, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 12/FUNAI/CR-TPJ, de 21 de agosto de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO TAPAJÓS-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ELTON MENDES DA SILVA, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 1488261, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04557318092, categoria AB, válida até 06.06.2013, a dirigir os veículos oficiais Mitsubishi L200 placa JVX 8393, Mitsubishi L200 placa NSH 6346, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADEMIR MACEDO DA SILVA
Coordenador Regional Substituto

PORTARIA Nº 21/FUNAI/CR-Centro Leste do Pará, de 29 de agosto de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO CENTRO-LESTE DO PARÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1851918, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 02857334896, categoria B, válida até 19.01.2015, a dirigir os veículos oficiais Camionetes L-200 de Placas OBY 7011, OBY 7051, OBY 7081 e Fiat Uno Mille Fire de Placa JTY 8116, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 22/FUNAI/CR-Centro-Leste do Pará, de 29 de agosto de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DO CENTRO-LESTE DO PARÁ, EM ALTAMIRA-PA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor ABIMAEEL DE SELES GUIMARÃES, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0446778, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00089927063, categoria AB, válida até 25.10.2012, a dirigir os veículos oficiais Camionetes L-200 de Placas OBY 7011, OBY 7051, OBY 7081 e Fiat Uno Mille Fire de Placa JTY 8116, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTELLA LIBARDI DE SOUZA
Coordenadora Regional Substituta

PORTARIA Nº 42/FUNAI/CR-JPR, 03 de setembro de 2012

O COORDENADOR REGIONAL DE JI-PARANÁ – RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 673/PRES, de 11 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 06-09, de 13 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor SANDRO PINTO DE MELO, Chefe de Coordenação Técnica Local, DAS 101.1, matrícula nº 3204849, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02164799539, categoria AD, válida até 24.06.2017, a dirigir os veículos oficiais: Chevrolet-Montana, placa NDJ 5250; Yamaha XTZ 125, placa NDJ 5738; Mitsubishi L-200 4x4 GL, placa NEC 8562; Mitsubishi L-200 4x4 GL, placa NDZ 9624; Mitsubishi L-200 4x4 GL, placa NDZ 9634; Agrale ¾, placa NEC 1328; Mitsubishi L-200 4X4 GL, placa JGC 5971; Agrale Marruá, placa NDN 8338; Ford Ranger 3.0, placa NBS 0713; Ford Ranger 3.0, placa NBS 0723; Ford Fiesta, placa NBS 0703; Toyota – Bandeirantes placa NBQ 4089, em caráter excepcional, no interesse do serviço e no exercício das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 38/FUNAI/CR/JPR, de 19 de Outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24, de 22 de Dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

VICENTE BATISTA FILHO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 28/FUNAI/CR-N.II, de 03 de setembro de 2012

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARTINHO ALVES DE ANDRADE JÚNIOR, Engenheiro, NS-B.I, matrícula nº 2316410, e, em seus impedimentos, o servidor CARLOS HENRIQUE BIGOIS DE ALMEIDA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1317768, para fiscalizarem o Contrato nº 121/2012, referente à contratação de empresa POSTO CAR LTDA EPP, CNPJ 05.452.665/0001-50, para realizar serviço de fornecimento de combustíveis, óleo lubrificante e filtro de óleo para a Coordenação Técnica Local em Natal-RN, subordinada a esta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 29/FUNAI/CR-N.II, de 03 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL NORDESTE II, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CÍCERO DE OLIVEIRA LUCENA FILHO, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1549906, e, em seus impedimentos, a servidora JAQUELINE DA ROCHA GIRÃO MOTA, Auxiliar Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0443102, para fiscalizarem o Contrato nº 112/2012, referente à contratação de empresa ÉRIKA MARIA LEITE BARROSO, CNPJ 13.704.666/0001-72, para realizar serviço de locação de veículo tipo ônibus com capacidade para 45 passageiros, incluindo o condutor, combustível e outras despesas previstas no Edital, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO FERNANDO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 22/FUNAI/CR-NOMT, de 04 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor HUMBERTO CEZAR RODRIGUES, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº1817638, e, em seus impedimentos, o servidor FLAUBERT SEMPREBOM, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº1850242, para fiscalizarem o Contrato nº86/2010, referente a prestação de serviço de motorista, celebrado com a Empresa WJP DA CUNHA, CNPJ nº09.592.187.0001-34 e a FUNAI - Coordenação Regional Noroeste do Mato Grosso.

Art. 2º Revogar a Portaria nº009/CR-JIA/2010, de 31 de março de 2011, publicada na Separata do Boletim nº03-07 de 15 de abril de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 23/FUNAI/CR-NOMT, de 04 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor FLAUBERT SEMPREBOM, Agente em Indigenismo NI-A.I, matrícula nº1850242, e, em seus impedimentos, o servidor HUMBERTO CEZAR RODRIGUES, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº1817638, para fiscalizarem o Contrato nº 118/2011, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, serviço de lataria, pintura (corretiva, preventiva e estética), estofaria, serviço de guincho e o fornecimento de peças originais multimarca, para o atendimento dos veículos e tratores pertencentes ao acervo patrimonial da FUNAI, Coordenação Regional Noroeste do Mato grosso e as Coordenações Técnicas Locais de Brasnorte, Juara, Aripuanã e Cotriguaçu (MT), celebrado entre a Empresa BIZARELLO & COSTA LTDA - ME, CNPJ 07.870.219/0001-90 e a FUNAI - Coordenação Regional de Juina/MT.

Art. 2º Revogar a Portaria nº037/CR-JIA/2011, de 15 de setembro de 2011, publicada na Separata do Boletim nº17 de 20.09.2011.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 24/FUNAI/CR-NOMT, de 04 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, Chefe de Divisão, DAS 101.2, matrícula nº1764596, e, em seus impedimentos, o servidor ANDRÉ LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº1918138, para fiscalizarem o Contrato 117/2012, referente a locação do imóvel, em alvenaria, com 160m², composta de 03 salas, 01 cozinha, 02 banheiros ,01 recepção, piso de cerâmica, forro em madeira, portas e janelas em madeira e vidros, área externa com lavabo, área de serviço nos fundos, garagem coberta, edícula e lavanderia, situado a Rua Rotary Internacional, nº674 – Bairro Centro, CEP 78.350.000, Brasnorte-MT, fundamentada na Lei nº8.666/93 e alterações, para instalação da CTL Brasnorte-MT, desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 25/FUNAI/CR-NOMT, de 04 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO NOROESTE DO MATO GROSSO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALAN ALEXANDRE POLENIS DA SILVA, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº1928276, e, em seus impedimentos, o servidor NICOLAU MORIMÁ NETO, Chefe da Coordenação Técnica Local de Juara-MT, DAS 101.1, matrícula nº2323796, para fiscalizarem o Contrato 118/2012, referente a locação do imóvel, em alvenaria, com 230m², composta de 04 salas, 01 cozinha, 02 banheiros ,01 recepção, piso de cerâmica, forro em madeira, portas e janelas em ferro e vidros, área externa tipo edícula, situado a Rua Belo Horizonte, nº130 N – Bairro Centro, CEP 78.575.000, Juara-MT, fundamentada na Lei nº8.666/93 e alterações, para instalação da CTL Brasnorte-MT, desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS FERREIRA DE AQUINO
Coordenador Regional

PORTARIA Nº 18/FUNAI/CR-AP, de 10 de setembro de 2012.

A COORDENADORA REGIONAL DE ALTO PURUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO- FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS ALBERTO ALVES TEIXEIRA, ocupante do cargo de Radiotelegrafista, NI-S.III, matrícula SIAPE nº. 0723952 e, em seus impedimentos legais, o servidor FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula SIAPE nº. 1495390, para fiscalizarem o contrato de nº.123/2012, firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO e a EMPRESA OI S.A, referente prestação de serviço de Telefonia fixa Comutada (STFC) e acesso a Internet banda Larga (ADSL), incluindo instalação, habilitação e assinatura no âmbito da sede da Coordenação Regional Alto Purus/AC e CTLS jurisdicionadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA EVANIZIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS
Coordenadora Regional

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------

PORTARIA Nº 07/FUNAI/CR-Médio Purus, de 18 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, Assistente Técnico, matrícula nº 1934022, e, em seus impedimentos, a servidora LINETE RUIZ FERREIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 2790540, para fiscalizarem o Contrato nº 144/2012 celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e ORGETE M. B. DE ARAUJO – ME, publicado na seção 3 do D.O.U. nº179 de 14.09.2012, referente a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional

PORTARIA Nº 08/FUNAI/CR-Médio Purus, de 18 de setembro de 2012.

O COORDENADOR REGIONAL DO MÉDIO PURUS-AM, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 22 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO, Assistente Técnico, matrícula nº 1934022, e, em seus impedimentos, a servidora LINETE RUIZ FERREIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 2790540, para fiscalizarem o Contrato nº 145/2012 celebrado entre esta Coordenação Regional do Médio Purus e MARIA HELENA DE OLIVEIRA TABOSA – ME, publicado na seção 3 do D.O.U. nº179 de 14.09.2012, referente a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios, no âmbito desta Coordenação Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO SOARES FILHO

Coordenador Regional

RETIFICAÇÃO

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DO SUL DA BAHIA - BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Artigo 21 do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, e ainda, em conformidade com o Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 45/FUNAI/CRSB, de 28 de Novembro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço nº 18-24 em 22 de dezembro de 2011, de modo que onde se lê “contrato 073/2011” leia-se “contrato 133/2011”.

GUSTAVO HENRIQUE CÔRREA DE PAULA MACIEL

Coordenador Regional Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXV	Nº 12-19	Jun-Out/2012
---	----------	---------	----------	--------------